

Hospital Distrital do Montijo

Despacho (extracto) n.º 30155/2007

Por despachos dos Conselhos de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa, Zona Central, E.P.E. e do Hospital do Montijo, e deliberação do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. de 8 de Novembro de 2007 foi autorizada a transferência de José Eduardo Cordas Silva Batista, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., para igual categoria do quadro de pessoal deste Hospital.

13 de Dezembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, José d'Almeida Gonçalves.

2611074030

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 30156/2007

Por despacho de 07 de Dezembro, do Conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, designo para exercer funções de secretariado do Conselho de administração a assistente administrativa especialista, Maria Orquídea Silva Carrasco Silva, com efeitos a 01 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Isabel Paixão.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 26172/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica

1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia de 19 de Outubro de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituída pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi feita consulta prévia na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial através da declaração n.º DC20070074 para a categoria supracitada.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

4 — Vencimento — é o resultante do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e tabela no 1 a ele anexa, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção a utilizar — a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA) + (2 \times NC) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times OER) + (4 \times AGC)}{15}$$

HA = Habilitações Académicas
 NC = Nota do Curso
 EP = Experiência Profissional
 FP = Formação Profissional
 OER = Outras Experiências Relevantes
 AGC = Apreciação Geral do Currículo

7.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação estrutura-se do seguinte modo:

HA = Habilitações Académicas — até ao limite de 20 pontos

Grau de Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal = 15 pontos

Grau de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal = 20 pontos

NC = Nota de Curso — até ao limite de 20 pontos

Nota Expressa no diploma do curso de Pós licenciatura de especialização em enfermagem Médico -Cirúrgica

EP = Experiência Profissional — até ao limite de 20 pontos

Até 4 anos de exercício profissional, como enfermeiro — 10 pontos

Por cada ano completo, além dos 4 anos, como enfermeiro — acresce à pontuação anterior 2 pontos até ao máximo de 10 pontos

FP = Formação Profissional — até ao limite de 20 pontos

Participação em acções de formação como formando:

a) Até 100 horas de formação — 10 pontos

b) Por cada 10 horas de formação assistida além das 100 horas — acresce à pontuação anterior 0,25 ponto, até ao máximo de 6 pontos

c) Nas acções de formação que não estejam quantificadas em horas serão atribuídas 6 horas por cada dia de sessão de formação, descrita e documentada em anexo.

Participação em acções de formação como formador:

a) Por cada acção de formação para enfermeiros e ou auxiliares de acção médica acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 4 pontos.

OER — Outras Elementos Relevantes — até ao limite de 20 pontos
 Sem Experiências relevantes — 10 pontos

Por cada publicação, elaboração de trabalho escrito, Poster — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 1 ponto

Por cada seis meses completos de desempenho de funções de órgão de direcção em instituições de saúde — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 1 ponto

Por cada participação em comissões/Grupos de trabalho na área de enfermagem com carácter temporário — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 1 ponto

Por cada participação na integração e orientação de alunos de enfermagem — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 2 pontos

Por cada ano completo como Auditor do Sistema de Classificação de Doentes em Enfermagem — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 2 pontos

Participação na integração de profissionais de enfermagem — acresce 2 pontos à pontuação anterior

Júri de Concursos em Enfermagem — acresce 1 ponto à pontuação anterior

AGC = Apreciação Geral do Currículo — até ao limite de 20 pontos

Estrutura — até 6 pontos

Capacidade de síntese — até 4 pontos

Expressão escrita — até 4 pontos

Apresentação geral do Curriculum — até 6 pontos